

Projeto de lei.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 – Poder Executivo 06 – Secretaria de Saúde 02 – Fundo Municipal da Saúde Funcional Econômica Especificação 2024 10.302.0210.2.151 3350.41.00 Contribuições 110.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 – Poder Executivo 06 – Secretaria de Saúde 02 – Fundo Municipal da Saúde 10.302.0210.2.151 – Manutenção do Convênio Com o Hospital de Gimirim 2024 110.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal